



SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

OFÍCIO N° 384/2025 - CDH

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora
Sonia Guajajara
Ministra de Estado dos Povos Indígenas
Telefone: 61) 2020-1739 / 2020-1033
E-mail: agenda.mpi@povosindigenas.gov.br

ASSUNTO: convite para participar da diligência externa da CDH – Estado de Rondônia

Senhora Ministra de Estado,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que foi aprovado o Requerimento nº 118/2025-CDH, na 70ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/10/2025, que propõe a realização de diligência externa no Estado de Rondônia, no dia 13 de novembro de 2025, com o objetivo de acompanhar *in loco* situações relacionadas à garantia de direitos fundamentais e às condições de vida de famílias afetadas por processos fundiários e administrativos.

Nesse contexto, venho, por meio deste, **convidá-la a participar da mencionada diligência, cuja presença de Vossa Excelência será de suma importância.**

O itinerário preliminar inclui visitas aos municípios de Alvorada d'Oeste e Jaru (comunidade Jaru-Aru).

Contando com a valiosa participação de Vossa Excelência, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Senadora Damares Alves
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

PROGRAMAÇÃO PREVISTA – DILIGÊNCIA RONDÔNIA

Dia 13/11

Município Alvorada d’Oeste

9h30 – reunião com produtores rurais

11h – visita a duas propriedades alvo das desapropriações

13h30 – Saída de Alvorada d’Oeste para Jaru-Aru

14h30 – Jaru-Aru (Jaru) reunião com produtores rurais

Local: Ginásio da escola municipal de Jaru-Aru

16h30 – visita a propriedades

17h30 – retorno a Porto Velho

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho, sala 4 A | CEP 70165-900 | Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303 2005 | Fac-símile: +55(61) 3303 4646 | cdh@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6683409576>

